



CONCORRÊNCIA SESC/AR/GO Nº 18/01.00022

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE REGISTRO DE PREÇO

Aos ____ dias do mês de _____ de 2018, na sede da Administração Regional do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, estabelecido à Rua 19, nº 260 – Centro, Goiânia, Goiás, inscrito no CNPJ sob o Nº 03.671.444/0001-47, nos termos da Resolução SESC 1.252/2012, conforme julgamento do processo licitatório SESC/AR/GO Nº 17/01.00088 - CC – Registro de Preço, o (a) Sr. (a) _____ RESOLVE registrar o preço de _____, consoante às cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Serviços realizados por empresa do ramo de hotelaria para fornecimento de DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇO, conforme cláusula quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - O presente Termo de Registro de Preços terá validade a contar da data de sua assinatura até o dia 05 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada por igual período, mediante manifestação das partes.

2.2 O preço proposto, não poderá ser reajustado antes de decorrido 12 (doze) meses de contrato. No caso das prorrogações ultrapassarem os 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser feito com base na variação acumulada do IGPM, dos últimos 12 (doze) meses.

2.3 – Durante o prazo de validade deste Termo de Registro de Preços, o SESC/AR/GO não está obrigado a adquirir o item objeto deste termo, podendo até realizar contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Entidade esse procedimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

3.1 A cada fornecimento o pagamento será realizado pelo SESC/AR/GO por meio de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão, o pagamento poderá ser feito

através de crédito em conta corrente da empresa licitante, ambos em até 15 (quinze) dias após a execução e aceite do fornecimento, mediante a apresentação de documento fiscal, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras.

CLÁUSULA QUARTA – REGISTRO DO MENOR PREÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DE ENTREGA	QUANT	VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Hospedagem em Hotel quarto single. Hotel deverá fornecer: Recepção aberta 24h; serviço de cofre; banheiro nas UH; ar condicionado; UH com piso frio, sem carpetes; café da manhã incluso na diária; room service; troca de roupa de cama e banho diariamente; secador de cabelo; serviço de lavanderia; televisão com canais a cabo; acesso a internet com wifi gratuito; frigobar. Localização próxima ao Sesc Anápolis, limite de até 15km.	SESC ANAPOLIS	25 diárias	----	R\$	R\$
2	Hospedagem em hotel quarto duplo. Hotel devera fornecer: Recepção aberta 24h; serviço de cofre; banheiro nas UH; ar condicionado; UH com piso frio, sem carpetes; café da manhã incluso na diária; room service; troca de roupa de cama e banho diariamente; secador de cabelo; serviço de lavanderia; televisão com canais a cabo; acesso a internet com wifi gratuito; frigobar. Localização próxima ao	SESC ANÁPOLIS	40 diárias	----	R\$	R\$

	Sesc Anápolis, limite de até 15km.					
3	Hospedagem em hotel quarto triplo. Hotel deverá fornecer: Recepção aberta 24h; serviço de cofre; banheiro nas UH; ar condicionado; UH com piso frio, sem carpetes; café da manhã incluso na diária; room service; troca de roupa de cama e banho diariamente; secador de cabelo; serviço de lavanderia; televisão com canais a cabo; acesso a internet com wifi gratuito; frigobar. Localização próxima ao Sesc Anápolis, limite de até 15 km.	SESC ANÁPOLIS	20 diárias	----	R\$	R\$
4	Diárias de hospedagem em hotel para quarto single. O hotel deverá fornecer: Recepção aberta 24 horas; serviço de cofre; banheiro nas U.H.; ar condicionado; U.H. com piso frio, sem carpetes; café da manhã incluso na diária; room service; troca de roupa de cama e banho diariamente; secador de cabelo; serviço de lavanderia; televisão com canais a cabo; acesso a internet com o wifi gratuito; frigobar; Localização próxima ao Sesc Jataí de até 3 km.	SESC JATAÍ	39 diárias	----	R\$	R\$
5	Diárias de hospedagem em hotel para quarto duplo. O hotel deverá fornecer: Recepção aberta 24 horas; serviço de cofre; banheiro nas U.H.; ar condicionado; U.H. com piso frio, sem carpetes;	SESC JATAÍ	37 diárias	----	R\$	R\$

	café da manhã incluso na diária; room service; troca de roupa de cama e banho diariamente; secador de cabelo; serviço de lavanderia; televisão com canais a cabo; acesso a internet com o wifi gratuito; frigobar. Localização próxima ao Sesc Jataí de até 3 km.					
6	Diárias de hospedagem em hotel, para quarto triplo. O hotel deverá fornecer: Recepção aberta 24 horas; serviço de cofre; banheiro nas U.H.; ar condicionado; u.h. com piso frio, sem carpetes; café da manhã incluso na diária; room servisse; troca de roupa de cama e banho diariamente; secador de cabelo; serviço de lavanderia; televisão com canais a cabo; acesso a internet com o wifi gratuito; frigobar; Localização próxima ao Sesc Jataí de até 3 km.	SESC JATAÍ	21 diárias	----	R\$	R\$

CLÁUSULA QUINTA – AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

5.1 – Para cada fornecimento, de acordo com as necessidades do SESC/AR/GO, será emitido pela Administração Regional, “Pedido ao Fornecedor (PAF)”, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Registro de Preço, o qual autorizará o fornecimento.

5.2 O Sesc/GO poderá, a qualquer momento, solicitar a reserva das diárias de acordo com a necessidade das Unidades Executivas.

5.3 As reservas serão solicitadas pelo SESC com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias antes da data do check in.

CLÁUSULA SEXTA - CLÁUSULA INTEGRANTE

6.1 Constituem partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo licitatório SESC/AR/GO Concorrência nº **18/01.00022-CC** e seus anexos, inclusive a proposta de menor preço, e os documentos de habilitação apresentados pelo licitante autor do menor preço registrado e pelos documentos dos licitantes que a ele aderiram.

CLÁUSULA SÉTIMA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

7.1 Nenhuma das disposições deste Termo poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração deste Instrumento e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES POR INADIMPLÊNCIA

8.1 - Havendo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto deste Termo de Registro de Preços, o fornecedor fica sujeito às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) baixa no Termo de Registro de Preço.
- c) Impedimento de licitar e contratar com o SESC Goiás por até 02 (dois) anos e;
- d) Aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inadimplemento total, ou sobre o valor da parcela no caso de parcial.

8.2 – A critério do SESC, as sanções poderão ser cumulativas.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1 Fica eleito o foro da Comarca da cidade do Goiânia para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes de seu cumprimento, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS



10.1 - Se durante a vigência do Termo de Registro de Preço houver oscilação do preço praticado no mercado, comprovado através de pesquisa, deverá haver realinhamento, mediante manifestação das partes.

10.2 - Se o licitante não aceitar o realinhamento previsto no subitem 10.1 deixará de ter seu preço registrado, a critério do SESC/AR/GO.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC
Administração Regional de Goiás

ASSINATURA

EMPRESA: _____

Assinatura do representante

Nome:..... RG:

EMPRESA: _____

Assinatura do representante

Nome:..... RG: